



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Notificações	4
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.621, de 05 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.93.00-17.512.0018.2049.0000	Indenizações e Restituições	20.000,00
------------------------------------	-----------------------------	-----------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

4.4.90.61.00-17.512.0018.2049.0000	Aquisição de Imóveis	20.000,00
------------------------------------	----------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 016, de 11 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.783, de 20 de junho de 1983,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem o **Conselho**

Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, as seguintes pessoas: **Patrícia Graciela Marsico Gibertoni, Alexandre Eduardo Silva, Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça, Fabiana de Gonzaga Hidalgo dos Santos, Annelise Bizari Giollo e Gustavo Alberto Bonelli**, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º. A presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida pela senhora **Patrícia Graciela Marsico Gibertoni**.

Art. 3º. A função dos Conselheiros não será remunerada, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Edital nº 013/2023 – Processo nº 017/2023 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis que serão utilizados pelos diversos órgãos e Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa: Nilson dos Santos Utilidades do Lar Eireli – Itens: 1, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 47, 48, 50, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 74, 76, 84, 91, 92, 93, 94, 97, 104, 105, 127, 128, 129, 140, 147 e 149. Valor total: R\$ 362.498,48. Empresa: Confiance Comércio Varejista Ltda. – Itens: 2, 3, 5, 7, 9, 17, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 95, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 126, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 143, 145 e 148. Valor total: Empresa: Rillclean Comercial Ltda. – Itens: 4, 31 e 114. Valor total: R\$ 241.454,00. Empresa: Rodrigo Borges Dias – Me – Itens: 6, 20, 58, 59, 60, 61 e 75. Valor total: R\$ 47.001,24. Empresa: Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda. – Itens: 19, 43, 65, 141 e 144. Valor total: R\$ 16.750,90. Empresa: Sanigran Ltda. – Itens: 21 e 22. Valor total: R\$ 23.100,00. Empresa: Zoom Comercial São Paulo Ltda. – Itens: 39, 45, 46, 49, 51, 78, 79, 96 e 115. Valor total: R\$ 110.881,75. Empresa: Biomixx Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda. – Itens: 81, 82 e 86. Valor total: R\$ 751.276,61. Empresa: Gisele Cristina de Oliveira Paiva Me –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 3 de 5

Itens: 116, 117, 119, 120 e 123. Valor total: R\$ 148.991,80.
Empresa: Fast Clean Distribuidora Ltda. – Itens: 121, 122,
124, 135 e 136. Valor total: R\$ 95.692,40. Empresa:
Sanmarcos Vassouras e Produtos de Limpeza Ltda. – Item:
146. Valor total: R\$ 106.400,00.

Taquaritinga, 12 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 4 de 5

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. "PROFª ELZA MARIA MARTUCCI - Ciclo II"

Rua Francisco Martins da Cunha, 1273 – Jurupema – Distrito de Taquaritinga – CEP 15909-021

E-mail: emebjurupema@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA E.M.E.B. "PROFESSORA ELZA MARIA MARTUCCI" CICLO II (6º AO 9º ANOS)

A direção da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Elza Maria Martucci", declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014 e instrução S.M.E. nº 01/2014, de 15 de Janeiro de 2014 e Lei Complementar 4.307 de 22 de Dezembro de 2015, o processo de escolha para a designação de Coordenador Pedagógico nesta Unidade de Ensino.

1 - CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO:

I – Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da rede municipal de ensino.

III – Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da rede municipal de ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos Anos Iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

2 – ETAPAS DO PROCESSO:

O processo de escolha será composto por duas etapas:

I – prova de títulos, análise curricular e análise dos documentos comprobatórios;

II – entrevista Oral.

3 – CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	17/04/2023 a 19/04/2023	Das 08h00 às 12h00	Unidade Escolar
Provas de Títulos e Análise Curricular	20/04/2023	09h00	Unidade Escolar
Entrevista oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar	25/04/2023	12h30min	Unidade Escolar
Classificação	26/04/2023	10h00	Unidade Escolar
Prazo para Recurso	27/04/2023	08h00 às 12h00	Unidade Escolar
Classificação Final	28/04/2023	10h00	Unidade Escolar
Atribuição	01/05/2023	07h00	Unidade Escolar
Designação e Início do Exercício	01/05/2023	07h00	Unidade Escolar

Taquaritinga, 12 de abril de 2023.

Jucimara De Aguiar

RG. 23.477.581-6

Vice-Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023 Ano VIII | Edição nº 1691 Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	176.587,71	187.963,75	137.824,85	256.594,74	209.052,33	235.538,06	250.249,36	207.875,49	215.448,19	223.900,37	205.700,89	316.818,82	2.623.554,56	0,00
Pessoal Ativo	176.587,71	187.963,75	137.824,85	256.594,74	209.052,33	235.538,06	250.249,36	207.875,49	215.448,19	223.900,37	205.700,89	316.818,82	2.623.554,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	135.263,04	157.978,63	136.824,85	201.679,08	160.555,46	187.343,08	170.167,85	159.686,55	166.015,35	175.156,63	154.586,27	249.123,20	2.054.379,99	0,00
Obrigações Patronais	41.324,67	29.985,12	1.000,00	54.915,66	48.496,87	48.194,98	80.081,51	48.188,94	49.432,84	48.743,74	51.114,62	67.695,62	569.174,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	176.587,71	187.963,75	137.824,85	256.594,74	209.052,33	235.538,06	250.249,36	207.875,49	215.448,19	223.900,37	205.700,89	316.818,82	2.623.554,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													235.126.013,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													235.126.013,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.623.554,56	1,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.107.560,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.402.182,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													12.696.804,71	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal